



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

237.077

01

Livro 2 - Registro Geral -

25 de outubro de 2012

Oficial

Matrícula

Ficha

Goiânia,

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 24,66m² ou 0,185783% da área de terras denominada QUADRA 01-A, sito a Avenida Circular, no RESIDENCIAL ELDORADO EXPANSÃO, com 14.885,88m², a qual corresponderá ao Apartamento nº 302 e Boxe de Garagem nº 248, no Térreo do "EDIFÍCIO 01 - RESIDENCIAL PEDRA DO SOL" do condomínio denominado "RESIDENCIAL PEDRA DO SOL E PEDRA DA LUA". **PROPRIETÁRIA:** CMO - PEDRA DO SOL E PEDRA DA LUA SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.966.275/0001-38, com sede e foro nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2 e Av5-186.556 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

R1-237.077 - Goiânia, 12 de novembro de 2012. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4364-N, as fls. 049/060, em 27/10/2011, protocolada sob o nº 497.959 em 22/10/2012, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 588,96, foi transferido pela proprietária acima qualificada para RESIDENCIAL ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.167.498/0001-20, com sede nesta Capital, em pagamento de obrigações assumidas anteriormente. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 468.3369-4 de 23/10/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

Av2-237.077 - Goiânia, 30 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 08/11/2012, protocolado sob nº 500.450 em 28/11/2012, tendo em vista a CND do INSS nº 001442012-08001143, emitida em 07/11/2012, a Certidão de Conclusão de Obra nº 1.779/2012 de 29/10/2012, a Numeração Predial Oficial nº 871 de 09/11/2012 e a Certidão de Cadastro, expedida pela Prefeitura local em 06/11/2012, para constar a construção do APARTAMENTO nº 302, do "EDIFÍCIO 01 - RESIDENCIAL PEDRA DO SOL" do condomínio denominado "RESIDENCIAL PEDRA DO SOL E PEDRA DA LUA", com a seguinte divisão interna: SALA COM SACADA, 02(DOIS) QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL E BANHO SUÍTE, CIRCULAÇÃO, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao Boxe de Garagem nº 248, localizado no Térreo, com área total geral de 114,01m², sendo 95,18m² de área total, 75,67m² de área total privativa (63,17m² do Aptº e 12,50m² do Boxe), 19,51m² de área comum construída e 18,84m² de área comum descoberta, no valor venal de R\$ 56.767,52. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

R3-237.077 - Goiânia, 31 de março de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 546-N, fls. 16/18 em 13/01/2014, protocolada sob nº 537.854 em 18/03/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para GUSTAVO LELES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 4.976.164-SSP/GO e do CPF nº 026.565.141-77, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 82.511,36. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 237.077

Avaliação n.º 564.1600-5 de 07/03/2014. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R-4-237077 - Protocolo n. 682929, de 21/12/2018. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0009377417 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 18/12/2018, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A., o proprietário GUSTAVO LELES MAGALHÃES, advogado, já qualificado, residente e domiciliado na Avenida Circular, Quadra 01-A, Apartamento 302, Residencial Pedra do Sol, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, vendeu este imóvel para **PAULO PORTO MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, CNH n. 04440136985/DETRAN-GO, CPF n. 032.014.711-86, residente e domiciliado na Avenida Nápoli, n. 647, Apartamento 1604, Torre 03, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 34.000,00 com recursos do FGTS, e R\$ 152.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 190.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 76596972 de 20/12/2018. Emolumentos: R\$ 776,82. Selo Digital n. 01911809191536122301049. Goiânia, 07 de janeiro de 2019. Dou fé. *[Assinatura]*

R-5-237077 - Protocolo n. 682929, de 21/12/2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-4, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 10/02/2019, à taxa nominal de juros de 8,56% ao ano. Emolumentos: R\$ 776,82. Selo Digital n. 01911809191536122301050. Goiânia, 07 de janeiro de 2019. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-6-237077 - Protocolo n. 682929, de 21/12/2018. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n. 0009377417, datado de 18/12/2018, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A. e Laudo de Avaliação n. 76596972 de 20/12/2018, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 34007503000109. Emolumentos: R\$ 13,20. Selo Digital n. 01911610261102126401005. Goiânia, 07 de janeiro de 2019. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-7-237.077 - Protocolo n. 747.299, de 20/10/2020. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 07/10/2020 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

237.077

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 05 de novembro de 2020

Deus", Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 203.618,32. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 84623661 de 19/10/2020. Emolumentos: R\$ 635,23. FUNDESP: R\$ 63,52. FUNDAP: R\$ 7,94. FUNESP: R\$ 50,82. Estado: R\$ 19,06. FESEMP: R\$ 25,41. FUNEMP: R\$ 19,06. FUNCOMP: R\$ 19,06. FEPADSAJ: R\$ 12,70. FUNPROGE: R\$ 12,70. FUNDEPEG: R\$ 7,94. ISS: R\$ 31,76. Total: R\$ 921,08. Selo Digital n. 00122010212909809640254. Goiânia, 05 de novembro de 2020. Dou fé.

Av-8-237.077 - Protocolo n. 758.027, de 26/01/2021. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Por Decisão expedida em 22/01/2021, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraída do Processo n. 5027284-78.2021.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar a Existência da Ação de Tutela Cautelar Antecedente, proposta por PAULO PORTO MEDEIROS contra BANCO BRADESCO S/A, cujo valor da causa é de R\$ 152.000,00, bem como, constar a proibição da alienação do imóvel, até decisão final. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122101212884212770534. Goiânia, 27 de janeiro de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **237.077** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,29	Fundes.:	R\$	8,35
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	6,67
Estado.:	R\$	2,52	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,52	Funcomp:	R\$	2,52
Fepadsaj.:	R\$	1,68	Funproge:	R\$	2,11
Fundepeg.:	R\$	1,68	Femal:	R\$	1,05
FECAD.:	R\$	1,36	FUNPES:	R\$	2,00
Art.15,X,19.191/15:	R\$	1,05	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	4,15	Total:	R\$	138,37

Selo digital n. **00122203024332126800052**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RAFAELA PARANHOS DE BARROS (757.578.931-68)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (GNFU-BR9Y-UYUU-AZCE)

Goiânia/GO, 02 de março de 2022

RAFAELA PARANHOS DE BARROS
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

